



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.609, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a inutilização de bens públicos municipais e autoriza a respectiva baixa dos registros analíticos de que trata o art. 94 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os bens abaixo relacionados não possuem mais condições de uso e que os custos de reparação ou conserto são superiores ao valor de mercado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

Considerando ainda os resultados dos levantamentos patrimoniais realizados periodicamente pelo Setor de Patrimônio do Município.

DECRETA:

Art. 1º São declarados inservíveis, obsoletos e inutilizados os seguintes bens patrimoniais, pertencentes ao Município de Capanema:

- 3.195 - CADEIRA CAVALETTI 4014
- 5.970 - MESA PARA CPU SUPORTE, TECLADO
- 6.042 - CIRCULADOR BRITÂNIA C400
- 6.149 - IMPRESSORA HP D 1360
- 6.186 - MESA PARA COMPUTADOR 1,10X0,60, AGLOMERADO
- 6.598 - ESTABILIZADOR VERTI 300 PLUS BLACK
- 7.451 - IMPRESSORA LASER SAMSUNG, SCX 4521
- 8.761 - FOGÃO 04 BOCAS, MARCA DAKO, COM BOTIJÃO
- 9.284 - CADEIRA FIXA SECRETARIA CSF 02 - DOAÇÃO PDDE
- 9.331 - VENTILADOR DE MESA, BRANCO, MARCA ARNO
- 9.371 - MICROCOMPUTADOR INTEL SATE PENTIUM, MEMÓRIA G2020
- 9.895 - VENTILADOR MODELO JATRON 60C1 DE PAREDE, COR PRETA
- 9.896 - VENTILADOR MODELO JATRON 60C1 DE PAREDE, COR PRETA
- 11.495 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, MEDINDO 60CM
- 10.882 - NOBREAK, 600VA, 110W, 5 TOMADA DE SAÍDA, ESTABILIZADOR
- 12.320 - PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO REFRIGERADO, LIBBEL
- 12.321 - PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO REFRIGERADO, LIBBEL
- 12.770 - IMPRESSORA LASER, MODELO P1102W, MARCA HP
- 12.774 - IMPRESSORA LASER, MODELO PROM102W, MARCA HP
- 12.775 - IMPRESSORA LASER, MODELO P1102W, MARCA HP
- 13.330 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, EPSON, L395
- 13.367 - NOBREAK DE ONDA SEMISENOIDAL MARCA NHS, MINI 700VA



Município de Capanema - PR

- 13.474 - ESCADA COM DOIS DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL, RENASCER
- 14.308 - NOTEBOOK, TELA 14", MARCA ACER, MODELO E5-47136 ME
- 14.309 - NOTEBOOK, TELA 14", MARCA ACER, MODELO E5-47136 ME
- 14.488 - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX, MARCA ALFRS
- 15.031 - IMPRESSORA MODELO GC420 TT 203DPI, MARCA ZEBRA
- 15.035 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MODELO HP M130
- 15.076 - MONITOR DE VÍDEO, TELA PLANA, MARCA AOC, E2070SWNL
- 15.376 - GELADEIRA CONSUL 280 LITROS
- 15.893 - ARMÁRIO DE MADEIRA 04 PORTAS
- 16.390 - COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO, MARCA SATTE, AM10
- 16.975 - IMPRESSORA LASER, MODELO MS610, MARCA LEXMARK
- 17.147 - MONITOR LCD 21,5" MODELO 2236 VWA, MARCA AOC
- 17.203 - VENTILADOR 30 CM, TENSÃO 110 V, MARCA BRITÂNIA
- 17.281 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS- MARCA AÇOFLEX- MARRON
- 17.473 - MONITOR DE VIDEO MARCA SANSUNG, MODELO LS16PUYKFMZD
- 17.248 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, TECIDO MARROM, AÇOFLEX
- 17.487 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MARCA TEKNA 2.500V
- 19.435 - IMPRESSORA LASER JET PRO M102W

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de novembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal